

## **EXTRATO DO TA Nº 062/2018 – KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**

**A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Quarto Termo Aditivo TA-050/2018 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2016 com a empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - Processo (2017/388735).**

**OBJETO:** Aditar o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 015/2016, em suas CLÁUSULAS PRIMEIRA- DO OBJETO; QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação preparada para o Restaurante Cidadão da cidade de Minaçu - GO**, em conformidade com o termo de referência e seus anexos.

**Parágrafo primeiro** – Os serviços consistem no preparo, fornecimento e distribuição de até o máximo de **118.800 (cento e dezoito mil e oitocentas) refeições (almoço) anuais, que representa uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de refeições inicialmente contratada**, a preços fixos e irredutíveis, comercializadas no valor popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, no Restaurante Cidadão de Minaçu (localizado na Av. Araguaia, Qd. 01, Lt. 01, Vila Batista, município de Minaçu-GO, nas quantidades nutricional e caloricamente balanceadas, a partir da assinatura do presente instrumento. ”

### **“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos)**, por unidade de refeição, perfazendo o valor total aproximado de até **R\$709.236,00 (Setecentos e nove mil duzentos e trinta e seis reais)** anualmente, conforme ajuste anual previsto no contrato principal. ”

### **“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de **20/07/2018**. ”

### **SIGNATÁRIOS:**

**Idelma Rodrigues – Diretora Geral - OVG**

**Roberly Felicio – Procurador do Representante legal da empresa contratada**